

DOCUMENTAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL – ALIMENTOS (SERVIDOR INATIVO)

Documentos do Interessado (ALIMENTADO):

- 1 – RG (original e cópia);
- 2 – CPF (original e cópia);
- 3 – Comprovante de residência – água, luz, telefone, etc, que tenha sido emitido nos últimos dois meses (original e cópia);
- 4 – Espelho de conta bancária, produto 3700, junto à Caixa Econômica Federal vinculada ao CNPJ 23.658.211/0001-11 da Alagoas Previdência – Carimbado e assinado pelo funcionário da Caixa Econômica Federal. (original e cópia);
- 5 – Certidão de Nascimento – (original e cópia) no caso de filhos;
- 7 – Decisão Judicial.

Documentos do Instituidor da Pensão (INATIVO)

- 1 – RG (original e cópia)
- 2 – CPF (original e cópia)
- 3- Comprovante de residência – água, luz, telefone, etc, que tenha sido emitido nos últimos dois meses (original e cópia).

Documentos do Representante Legal (se o interessado não puder responder por si):

- 1 - RG (original e cópia);
- 2 - CPF (original e cópia);
- 3 - Comprovante de Residência - que tenha sido emitido nos últimos dois meses (original e cópia);
- 4 - Documento definitivo de Tutela ou Guarda – caso o representante não seja pai ou mãe do interessado menor de 18 anos (original e cópia);
- 5 - Documento definitivo de Curatela – para interessados maiores de 18 anos (original e cópia).

Documentos do Procurador (se o interessado for representado por procurador):

- 1 - RG (original e cópia);
- 2 - CPF (original e cópia);
- 3 - Comprovante de Residência - que tenha sido emitido nos últimos dois meses (original e cópia);
- 4 - Procuração - que tenha sido emitida nos últimos SEIS meses, com firma reconhecida (exceto para advogados) e com poderes expressos para atuar perante a Alagoas Previdência (original e cópia).